



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa RODRIGO EDVALDO RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 16.662.234/0001-34, para aquisição preparatória de kit de comunicação via satélite e acessórios de alimentação energética (01 kit mini antena Starlink, 01 cabo 12V/24V de carregamento para Starlink Mini, 01 Power bank 60000mAh 100W e 01 suporte veicular para Starlink Mini) para atender às necessidades estruturais e operacionais do Departamento de Defesa Civil do Município de Urubici.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparada no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. O Município de Urubici/SC, por meio de seu Departamento de Defesa Civil, depara-se com a necessidade premente de estruturação tecnológica e logística. Soma-se a isso a particularidade geográfica e de infraestrutura do Município de Urubici, que possui extensas áreas rurais e diversas localidades no interior completamente desprovidas de sinal de telefonia celular e internet terrestre. Essa ausência crônica de conectividade convencional prejudica gravemente o fluxo de informações em tempo real sobre o início de alagamentos, enxurradas, elevação de rios e deslizamentos de terra.

2.2. Sem canais de comunicação ágeis nessas áreas críticas, as equipes da Defesa Civil ficam impossibilitadas de emitir alertas preventivos de evacuação e de coordenar resgates imediatos, gerando iminente risco à vida humana. A aquisição do kit de internet via satélite Starlink Mini com autonomia energética (bateria e cabo veicular) soluciona exatamente este problema, permitindo que a equipe de socorro desloque-se até às localidades isoladas e estabeleça instantaneamente uma central de comunicação satelital estável e independente para gerenciar a crise em campo.

2.3. A aquisição dos equipamentos descritos trará benefícios substanciais para a governança pública e execução das atividades de campo da Defesa Civil:

2.3.1. Eficiência e Continuidade do Serviço Público: A Mini Antena Starlink opera por meio de satélites de órbita baixa, garantindo internet estável de alta velocidade e total independência de fios, postes e



URUBICI PREFEITURA

antenas celulares locais. Com isso, garante-se que a central de comando permaneça operando em tempo real mesmo em cenários de destruição da infraestrutura física urbana.

2.3.2. Mobilidade e Conforto Operacional: O Suporte Starlink Mini Veicular permite que a antena seja acoplada de forma segura e rápida diretamente ao painel ou estrutura das viaturas de resgate. Isso viabiliza o deslocamento contínuo das equipes pelas estradas e áreas rurais do interior de Urubici mantendo a transmissão ativa e o envio de alertas meteorológicos à população em tempo real.

2.3.3. Autonomia Energética Extrema: O Cabo de Carregamento 12V/24V integrado ao Power Bank de 60.000mAh (100W) resolve o gargalo da escassez de eletricidade gerada pela queda de postes de energia. O ecossistema de comunicação ganha sobrevida de longas horas isolado de tomadas convencionais, permitindo o carregamento simultâneo de outros aparelhos essenciais (smartphones corporativos, rádios portáteis e lanternas), conferindo autonomia operacional total aos agentes públicos em campo.

2.3.4. Economia ao Erário: Evita-se o desperdício de recursos com sistemas obsoletos e de manutenção complexa (como telefonia via satélite tradicional com altas taxas de consumo por minuto). A solução adotada possui alto valor tecnológico agregado a um custo de aquisição reduzido, promovendo economicidade comprovada na pesquisa de mercado.

2.4. O interesse público e a essencialidade desta contratação repousam no dever fundamental do Município de garantir a salvaguarda e a dignidade humana, protegendo a vida dos munícipes diante de catástrofes naturais.

2.5. A indisponibilidade de comunicação ágil por parte da Defesa Civil em momentos de crise impede a coordenação de salvamentos, o acionamento do Corpo de Bombeiros, o resgate de famílias isoladas em áreas rurais e o repasse de informações de segurança.

2.6. Trata-se, portanto, de uma despesa não apenas conveniente, mas estritamente essencial para o cumprimento das obrigações civis e humanitárias de Urubici, em estrita consonância com o parágrafo 1º do art. 11 do Decreto Estadual nº 1.530/2026, que impõe aos municípios o dever de aprimoramento imediato das condições de pronta resposta.

3. FUNDAMENTO LEGAL



URUBICI PREFEITURA

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: RODRIGO EDVALDO RIBEIRO

Inscrição no CNPJ: 16.662.234/0001-34

Endereço: Av. Adolfo Konder 268- Esquina - Urubici.

Contato: (49)8417-4744

Ramo de Atividade: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6.182 - Segurança Pública / Defesa Civil

2.193 - CENTRO DE MONITORAMENTO E ALERTA HÍDRICO DE URUBICI

63 - 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

VALOR SERVIÇO: R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).



URUBICI PREFEITURA

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 17 de julho de 2026.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal